



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

CPL/ALEMA

FLS. Nº 668

PROC. Nº 2176/22

RUBRICA:

PROCESSO: 2176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Local de entrega: Conforme item 6.3 do Anexo I – Termo de Referência.
Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento conforme item 6.1 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2022-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2176/2022-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para aquisição de Material de expediente para a Assembleia Legislativa do Maranhão**, conforme planilha abaixo.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 28.742.388/0001-15	FONE 98 98722-1801
ENDEREÇO: R12, qda 11, nº 25, Jardim São CristovãoII Cep 65.055-338 são Luis Ma	
NOME: SHÂMIA VALÊNCIA DE SOUSA FERREIRA	
CPF Nº 018.155.213-25	
RG Nº 197755720002-9	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Ag. 5675-8 CC 24.467-8	
E-mail: svfcomercio@outlook.com	

ITEM	OBJETO GRUPO II	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Garrafa térmica revestida em aço inox com tampa de pressão, com alça, ampola de vidro, capacidade de 1 litro, do tipo TERMOLAR ou melhor qualidade	Und	60	65,50	3.930,00
2	Garrafa térmica revestida em aço inox com tampa de pressão, com alça, ampola de vidro, capacidade de 1,8 litros, do tipo TERMOLAR ou de melhor qualidade	Und	100	84,00	8.400,00
Valor total do grupo II				R\$	12.330,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

CPL/ALEMA

FLS. Nº 689

PROC. Nº 21.761/22

RUBRICA: 9

ITEM	OBJETO GRUPO V	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Papel A4 gramatura de 75g/M2 med. 210x297mm	Resma	7000	22,14	154.980,00
Valor total do grupo V				R\$	154.980,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$	167.310,00

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

CPL/ALEMA

FLS. Nº 670

PROC. Nº 2176/22

RUBRICA: 9

- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL.

5. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

6. CADASTRO DE RESERVA

Não foi manifestado interesse pelo cadastro de reserva conforme documento em anexo.

São Luís (MA), _____ de dezembro de 2022.

DEPUTADO OTHELINO NETO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

SHAMIA VALENIA DE SOUSA Assinado de forma digital por SHAMIA
VALENIA DE SOUSA
FERREIRA:01815521325
Dados: 2023.01.03 10:45:06 -03'00'

SHÂMIA VALÊNCIA DE SOUSA FERREIRA
SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL

VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES
MEMBRO DA CPL